



Câmara Municipal de Congonhas

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028 /2010



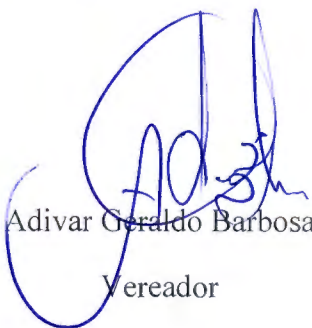
DENOMINA VIA PÚBLICA

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

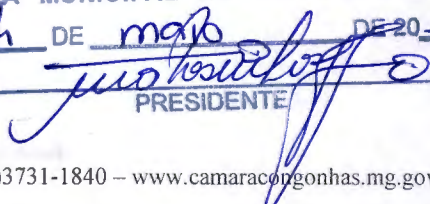
Art. 1º Fica denominada Rua “*Maria Guêda de Jesus*”, a Rua G, bairro Santa Vitória, no município de Congonhas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 20 de Abril de 2010.

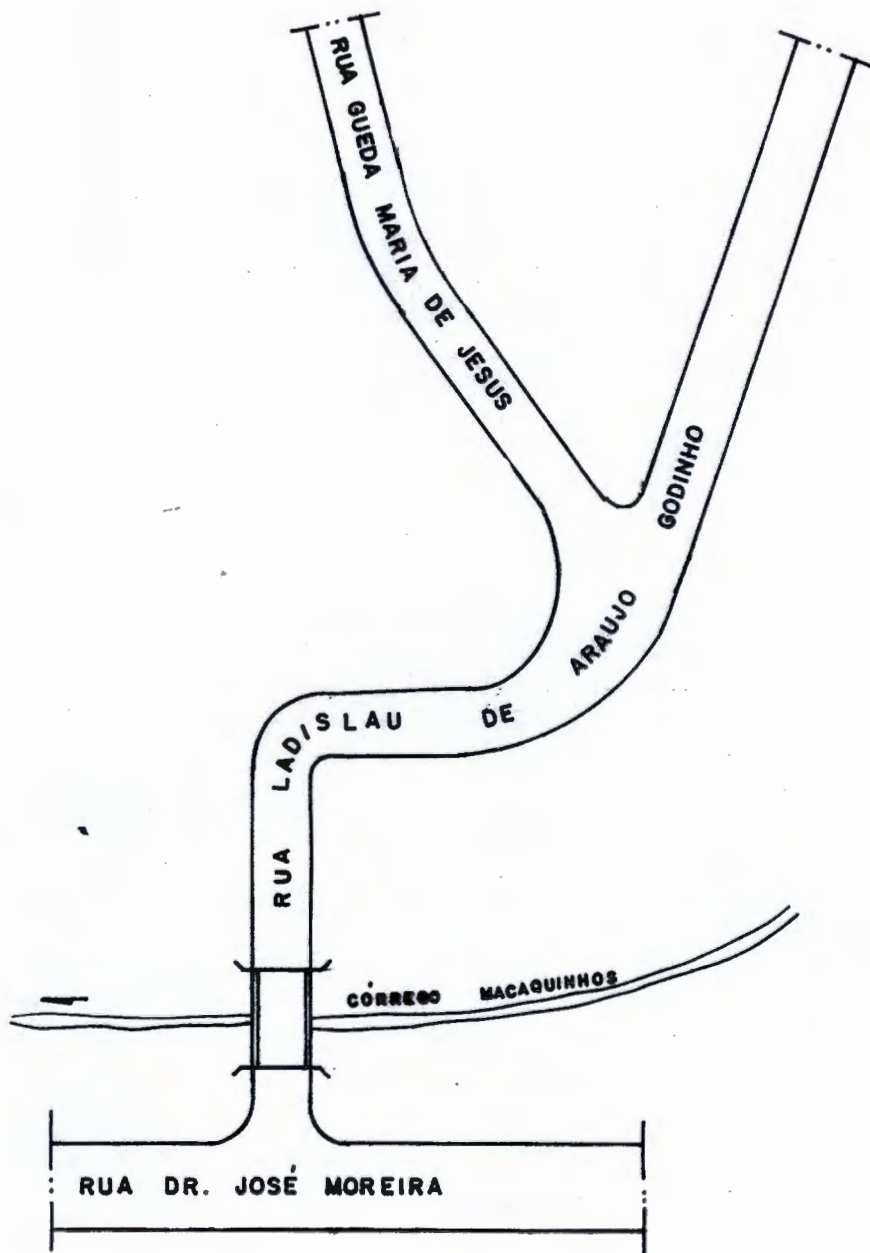

Adivar Geraldo Barbosa
Vereador

GVAC/mtg

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0281
2010 APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 07 FAVORÁVEIS — NULOS
— CONTRÁRIOS — BRANCOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 04 DE maio DE 2010

PRESIDENTE

CHÁCARAS DOS PROFETAS

BAIRRO JARDIM PROFETA

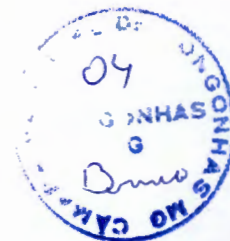


S/ ESCALA



Câmara Municipal de Congonhas

Congonhas, 22 de abril de 2010.



À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 028/2010 – denomina via público – Rua Maria Guêda de Jesus – Santa Vitória .

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar logradouro público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

- ☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- ☐ Comissão de Saúde e Assistência Social
- ☐ Comissão de Obras e Serviços Públicos
- ☐ Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- ☐ Comissão de Direitos Humanos e Proteção ao Consumidor
- ☐ Comissão de Proteção ao Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria, em 26-04-2010.

Referenc-se Projeto de Decreto
Legislativo nº 028/2010.

A Comissão Permanente do
Legislativo, para análise do
parecer do Procurador do
Legislativo.


Elder Vale Marques
Gerente do Legislativo





Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2010 – Denomina via pública – Rua Maria Guêda de Jesus – Santa Vitória.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que visa nominar a rua G do bairro Santa Vitória, dando o nome da Sra Maria Guêda de Jesus, atendendo solicitação dos moradores para homenagear a antiga moradora.

Foram observados todos os mandamentos prescritos na legislação pertinente.

O projeto é legal e constitucional. Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Este é o nosso relatório.

CMC/mgrm

Relator



Câmara Municipal de Congonhas



Câmara Municipal de Congonhas, 05 de maio de 2010.

REDAÇÃO FINAL

MESA DIRETORA

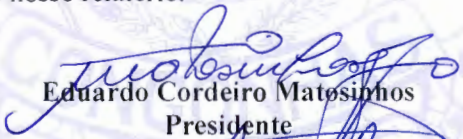
Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2010 – Denomina Via Pública (Rua Maria Guêda de Jesus – Bairro Santa Vitória)

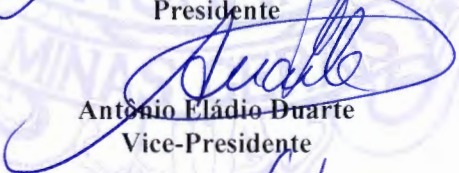
RELATÓRIO

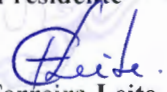
O Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2010 de autoria do Vereador Adivar, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

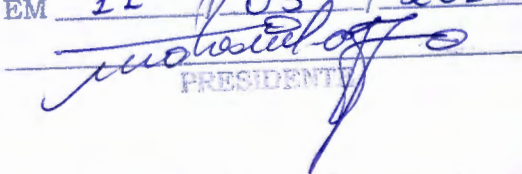
Este é o nosso relatório.


Eduardo Cordeiro Matosinhos
Presidente


Antônio Eládio Duarte
Vice-Presidente


Edilon Ferreira Leite
1º Secretário

CMC/hmfs

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR Unanimidade
EM 11 05 / 2010

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 773/2010



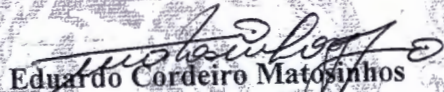
DENOMINA VIA PÚBLICA

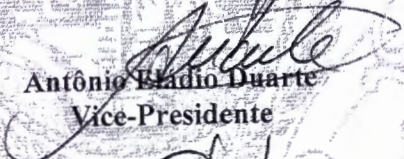
A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

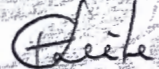
Art. 1º Fica denominada Rua “Maria Guêda de Jesus”, a Rua G, bairro Santa Vitória, no município de Congonhas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 12 de maio de 2010.


Eduardo Cordeiro Matosinhos
Presidente da Mesa Diretora


Antônio Bládio Duarte
Vice-Presidente


Edilon Ferreira Leite
1º Secretário

CMC/mari

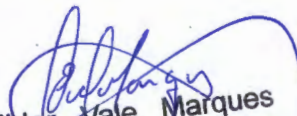


CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria, 13 de maio 2010.

Refere-se ao Projeto de Decreto
legislativo nº 028/2010.

Arquive-se


Elder Vale Marques
Gerente do Legislativo

